

LEI NR. 1.570

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto, para o exercicio financeiro de 1.992".

A Camara Municipal de Duro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Chefe do Executivo sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 10. - O Orcamento do Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto para o exercicio de 1992 estima a Receita em Cr\$ 1.150.000.000,00 (um bilhao, cento e cinquenta milhoes de cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importancia.

Art. 20. - A Receita sera realizada mediante arrecadacao de tarifas, rendas e outras receitas na forma da legislacao em vigor, observando o seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES

Cr\$

1899.700.000,00

1.3 - Receita Patrimonial	18.000.000,00
1.5 - Receita Industrial	784.116.000,00
1.7 - Transferencias Correntes	7.674.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	89.910.000,00

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

230.300.000,00

2.2 - Alienacao de Bens	300.000,00
2.4 - Transferencia de Capital	250.000.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	

Total da Receita Estimada

1.150.000.000,00

Art. 30. - A Despesa sera realizada de acordo com a programacao nos quadros anexos, distribuida por categorias economicas e ainda segundo a necessidade de investimentos e custeio da operacao e manutencao do sistema.

3.0 - DESPESAS CORRENTES

Cr\$

717.874.752,14

3.1 - Despesas de Custeio	710.399.752,14
3.2 - Transferencias Correntes	7.475.000,00

H. Ant

2 - DESPESAS DE CAPITAL

Cr\$

429.725.247,86

- 4.1 - Investimentos
- 4.2 - Inversoes Financeiras
- 4.3 - Transferencias de Capital

429.725.247,86
2.400.000,00

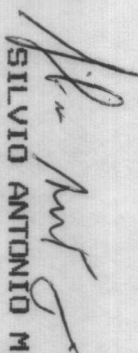
Total da Despesa Fixada

1.150.000.000,00

Art. 40. ... Fixa o Poder Executivo autorizado a suplementar e cancelar dotacoes, parcial ou totalmente, ate o limite de 80% (oitenta por cento), do presente orcamento.

Art. 50. ... Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1992.

Duro Fino (MG), 04 de Maio de 1992.


SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal